

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia – Campus de Umuarama

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-AGR-CAU

Transferência externa Pública - ano letivo de 2016.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo das requerentes e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Agronomia – Campus de Umuarama da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente **MAYSA MASSUMI SUIYAMA**, para a **3ª SÉRIE** do curso de **Agronomia – Campus de Umuarama da UEM**, turno integral, ano letivo de 2016, devendo integralizar o curso até o ano de 2020.

Art. 2º - Indeferir o pedido de transferência externa da requerente **JESSYCA VECHIATO GALASSI**, para o curso de **Agronomia – Campus de Umuarama da UEM**, turno integral, ano letivo de 2016, tendo em vista seu enquadramento na **1ª SÉRIE** do curso, na qual não há vaga.

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Agronomia – Campus de Umuarama**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016

Prof. Julio Cesar Guerreiro,
Coordenador.